



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e  
Complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011**

São José dos Pinhais, abril de 2016.

**OFICIO Nº 005/ 2016 - CMDR**

Ilmo.Sra.

**Daniella Maria Athayde Fávaro Setim**

Secretária Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

São José dos Pinhais

Prezada Senhora;

Conforme deliberação realizada em reunião ordinária, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que tome as providencias necessárias junto ao representante desta pasta no CMDR, o qual exerce a função de Secretario Executivo deste Conselho, para que, atendendo ao que dispõe a Lei Municipal 2232, de 25 de julho de 2013, promova a adequada publicidade dos atos deste órgão deliberativo, inserindo os respectivos documentos junto ao Portal dos Conselhos, anexo ao sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, especialmente àqueles relativos às prestações de contas, com base em todos os fechamentos fiscais desde sua criação, incluindo nestes receitas, despesas, aplicações e demais informações necessárias.

Aproveitando o ensejo, solicitamos a inserção, também, das atas faltantes neste mesmo Portal, assim como das comissões faltantes, do Relatório da I Conferencia Municipal de Desenvolvimento Rural, atualização dos documentos enviados e recebidos, correção dos dados constantes na aba diretoria, re-nomeação dos documentos constados na aba legislação, e inserção do regimento interno aprovado por este conselho em 09 de setembro de 2011, além da atualização das pautas.

Reafirmamos a necessidade de tais providencias, haja vista que o referido canal é o meio que atinge maior alcance e publicidade, devendo manter-se em dia, de forma a conferir maior credibilidade ao CMDR.

Atenciosamente;

  
**Valdir Luiz Holtman**  
Presidente do CMDR

**CÓPIA**